



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Lei nº 2570 de 30 de Junho de 2021

Autoriza o Poder
Executivo a firmar convênios
para descontos em folha de
pagamento referentes a
financiamentos.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto – PR, aprovou e eu,
LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para concessão de empréstimos sob consignação, com descontos em folha de pagamento dos servidores e funcionários públicos municipais e agente políticos do poder executivo do Município de Planalto.

Art. 2º - As parcelas mensais dos empréstimos não poderão exceder a margem consignável, que será de 30% (trinta por cento) do saldo disponível de remuneração.

Parágrafo único - Entende-se por saldo disponível de remuneração, para efeitos do caput deste Art. os vencimentos e vantagens fixas do servidor, descontadas as consignações compulsórias.

Art. 3º - O prazo máximo para o crédito consignável será definido no momento da assinatura do convenio.

Art. 4º - O empréstimo consignado dependerá de solicitação do servidor e de autorização expressa do chefe do poder executivo, indicando a margem consignável do servidor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PLANALTO, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL